

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(10-661)

A C O D E D I O

Res. 3165/38

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Serocabana recusando a transferência das contribuições de Mario Porfirio Alves:

CONSIDERANDO que o assunto é da algada instituída pelo decreto-lei n. 1.129, de 9 de março de 1939, porquanto se trata de aplicação de dispositivos do decreto-lei n. 720, de 31 de setembro de 1938;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho encaminhar o processo à consideração superior, propondo a audiência de uma das comissões instituídas para a aplicação do referido decreto-lei n. 1.129.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente

a) José de Sá Bezerra Cavalcante Relator

Fui presente: a) Leonel de Resende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 37 / 1940